

Câmara Municipal de Óbidos		564
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, REALIZADA NO DIA 27 DE JULHO DE 2018

--- Aos 27 dias do mês de julho do ano de 2018, no salão da Sociedade Cultural e Recreativa Pinhalense, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Óbidos com a presença de Humberto da Silva Marques, Vítor Paulo Herculano Rodrigues, Pedro José de Barros Félix, Ana Maria Ramos de Sousa, Ana Margarida da Mata Antunes Marques Reis, José Joaquim Simão Pereira e Paulo Manuel Clemente Gonçalves, respetivamente presidente e vereadores. -----

--- Encontravam-se ainda presentes: Cecília Lourenço - Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, e Anabela Batista - Consultora Jurídica.-----

--- Pelas 14 horas e 45 minutos o Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, cumprimentou os presentes e agradeceu a cedência das instalações. De imediato entrou-se no -----

----- PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

--- 250. **APROVAÇÃO DE ATA:** - Foi presente para aprovação a ata nº 14, referente à reunião ordinária desta Câmara, do dia 13 de julho de 2018. Foi dispensada a sua leitura, por ter sido distribuída previamente a todos os membros da Câmara Municipal.-----

--- ***Aprovada por unanimidade. Nos termos do previsto no nº 3 do artigo 34º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei nº 4/2015, de 7 de Janeiro, o Presidente da Câmara não participou na aprovação, por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita.*** -----

--- **INTERVENÇÃO DO PÚBLICO:** - O presidente da câmara facultou a palavra aos munícipes presentes:-----

--- O Presidente da Junta de Freguesia de Santa Maria, São Pedro e Sobral da Lagoa desejou as boas vindas à Câmara. Disse que as necessidades de obra estão identificadas, pelo que quando o executivo municipal quiser fazer obra na sua freguesia estará disponível para colaborar.-----

--- Usou da palavra o Sr. João Dias, residente na Urbanização da Quinta de São José - Senhor da Pedra, que questionou a Câmara sobre a existência exagerada de moscas, não obstante as medidas saídas da reunião do dia 17 deste mês no Ministério do Ambiente. Disse esperar que não se queira somente dar a ideia que se estão a tomar medidas de fundo para que tudo fique na mesma, pois enquanto cidadão e morador de Óbidos considera-se lesado, quer na sua saúde, quer no seu bem-estar. Por isso, perguntou se as medidas da reunião do dia 17 já estão a ser aplicadas e qual o organismos que está a verificar e a fiscalizar o cumprimento dessas medidas. Referiu também as diligências que fez junto da Delegada de Saúde de Óbidos e de outras entidades da administração central, Primeiro Ministro e Presidência da República, sobre esta questão de calamidade pública.-----

O Sr. João Dias alertou para a falta de limpeza dos lotes, sendo que num deles foram cortados os eucaliptos e retirada a madeira boa, mas a ramagem ficou no terreno, e noutra foram cortados os caniços que ficaram espalhados no chão, o que não são boas práticas de segurança contra incêndios.----- Chamou ainda à atenção para o terreno de área comum da urbanização, onde está instalado um posto de transformação da eletricidade e o depósito de gás que tem mato à volta, o que é bastante perigoso em caso de incêndio.-----

Câmara Municipal de Óbidos		565
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Referiu ainda o Sr. João Dias que tomou conhecimento da deliberação da Câmara do não exercício do direito de preferência na venda do lote nº 32 da Urbanização da Quinta de São José, lote este que estava como garantia para a construção das obras de urbanização. Nessa medida perguntou se já foi libertada a garantia daquele lote.-----

--- O Presidente da Câmara agradeceu ao Sr. João Dias a intervenção e as diligências que tem tomado como cidadão mais ativo, e que representa muito do que é o pensamento e os anseios dos moradores do Senhor da Pedra.-----

Informou que a reunião do passado dia 17 foi muito difícil, da qual saíram mais quatro medidas a acrescer ao conjunto de outras medidas a que o aviário da Avarela estava obrigado a cumprir em sede da DIA – Declaração de Impacte Ambiental. Disse que ninguém pode dizer com total certeza se a aplicação destas medidas vai resolver o problema das moscas. Todavia, decorre do nº 4 do art.º 40º do Dec.-Lei nº 82/2013 que “Se a terceira vistoria de controlo revelar que ainda não estão cumpridas todas as condições anteriormente impostas, a entidade coordenadora toma as medidas cautelares e as providências necessárias para obviar aos riscos decorrentes de tal incumprimento, entre as quais se inclui a suspensão ou o encerramento da atividade pecuária.”. Após a reunião do dia 17, a Câmara questionou a DRAP-LVT se pondera aplicar uma destas duas medidas, a suspensão ou o encerramento da atividade pecuária, pois chega de incumprimento sistemático das normas que estão plasmadas na DIA mais as que foram entretanto determinadas.-----

O Sr. Presidente acrescentou que a aplicação das medidas cautelares saídas da reunião do dia 17 estão a ser fiscalizadas pelos técnicos da DRAP-LVT, sendo que a Câmara já denunciou uma situação de incumprimento e da qual ainda não obteve resposta.-----

--- O vereador José Pereira disse que aconteceram duas intervenções na Urbanização da Quinta de São José, uma para a limpeza do eucaliptal sendo que a madeira já foi cortada e retirada, e o material combustível sobranete, que ainda se mantém no local, vai também ser retirado e os cepos das árvores também vão ser removidos.-----

--- O Presidente da Câmara informou que o lote nº 32 foi transacionado mas mantém o ónus da hipoteca ao Município, como garantia para a execução das obras de urbanização.-----

--- Usou da palavra o Sr. Fernando Rebelo, residente na Quinta de São José - Senhor da Pedra, que, ainda sobre o problema das moscas, afirmou que o artigo que saiu recentemente na Gazeta das Caldas, intitulado “Óbidos e as moscas”, retrata exatamente o que a generalidade das pessoas pensa à cerca da posição da Câmara de Óbidos nesta matéria, já que o problema das moscas em Óbidos tem pelo menos 15 anos, e o executivo municipal ainda não o conseguiu resolver. Referiu que os contentores do lixo doméstico também contribuem para o aumento da quantidade de moscas, porque estes recipientes não são limpos regularmente, deitam um cheiro nauseabundo, e quando se abre o contentor do lixo saem muitas moscas de lá de dentro.-----

O Sr. Fernando Rebelo perguntou para quando o alcatroamento das ruas D. Tomás de Almeida e D. João V, porque já há bastante tempo lhe foi dito que o asfaltamento estava pendente de uma intervenção da PT para a colocação de fibra ótica, intervenção que já aconteceu há algum tempo.-----

Câmara Municipal de Óbidos		566
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Disse o mesmo senhor que à entrada da Rua D. Tomás de Almeida existia um sinal que limitava a velocidade a 40 km/hora, mas que desapareceu. Nessa medida pediu a colocação do sinal.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que tem a sensação que 99,9% das pessoas se reveem no artigo da Gazeta das Caldas sobre as moscas, pois acham que a responsabilidade nesta matéria é da Câmara Municipal, porque quando elegem um coletivo têm a ideia que os seus representantes têm competências e atribuições para resolver todo o tipo de problemas. Isso não corresponde à verdade, e no caso particular a Câmara nunca pôde, porque não tem competências para tal, tomar uma medida de força para resolver a questão das moscas. Acrescentou que dos 17 pavilhões da Avarela 12 têm licença emitidas pela Câmara Municipal de Óbidos há muitos anos, mas os aviários têm licença de exploração que não é emitida pela autarquia.-----

Os instrumento que podem condicionar aquela atividade são a licença de exploração - emitida pela Direção-Regional de Agricultura, licença de gestão de efluentes pecuários - emitida pela Direção-Regional de Agricultura e Agência Portuguesa do Ambiente, licença ambiental - emitida pela Agência Portuguesa do Ambiente, e licenças de construção - emitidas pela Câmara Municipal de Óbidos na década de 80 para 12 pavilhões.-----

Em 2012, quando houve o estudo de impacte ambiental, a Câmara emitiu um parecer desfavorável à emissão da licença. Apesar disso a DIA foi emitida, condicionada a um conjunto de 55 medidas de mitigação na reprodução das moscas. Mas, do que está escrito ao que realmente se passa, importa verificar se todas essas medidas estão a ser cumpridas.-----

Em resultado da forte pressão da Câmara conseguiu-se em 2013 a introdução na DIA da 5ª condicionante que impõe o vazio sanitário nos meses de verão, mas pouco tempo depois essa 5ª condicionante tinha sido substituída por outra.-----

O Sr. Presidente acrescentou que este problema já se arrasta desde 2007 e só em 2018, ao fim de 11 anos, é que o Ministério do Ambiente concluiu que o foco principal da reprodução de moscas é naquele aviário.-----

Referiu ainda o Presidente da Câmara que os contentores do lixo podem atrair moscas, mas não reproduzem moscas. Admitiu que a empresa contratada para a recolha do lixo não faz as duas lavagens por mês dos contentores, como está obrigada pelo caderno de encargos do concurso. Disse que vem hoje a reunião de Câmara a proposta para contratar o serviço à mesma empresa, mas a Câmara no novo caderno de encargos exige ainda mais qualidade e vai ser mais vigilante em relação ao seu cumprimento.-----

--- O vereador José Pereira informou que a pavimentação das duas ruas referidas está identificada e vai ser feita seguramente até ao final do ano.-----

--- Pediu para intervir o Sr. Paulo Serrano, residente na Urbanização da Quinta de São José, para reforçar o que foi dito sobre a praga das moscas, pois sente impotência por parte da Câmara para resolver este assunto de atentado à saúde pública. É certo que foram feitos muitos relatórios e trocados muitos e-mails, mas disse ter muitas dúvidas se serão tomadas medidas mais coercivas contra as más práticas do aviário no controlo da reprodução das moscas. Nessa medida, perguntou se são feitas fiscalizações e se os relatórios são públicos.-----

--- O Presidente da Câmara disse que a informação é pública mas tem de ser requerida. A entidade que maior poder tem sobre esta matéria, a DRAP-LVT, tem de ter coragem para, no caso de incumprimento, encerrar a exploração nos aviários da Avarela. Esta entidade fiscalizadora, sabendo que o foco da

Câmara Municipal de Óbidos		567
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

reprodução das moscas é dos aviários e sabendo que foram realizadas três vistorias onde em todas foram detetadas más práticas, deverá atuar de acordo com o nº 4 do art.º 40º do Dec-Lei nº 82/2013.-----

--- Pediu a palavra a D. Lurdes Pires para pedir que duas árvores existentes no Largo de Santa Ana sejam podadas e rebaixadas as copas, pois as folhas sujam os telhados e entopem os algeroz. Pediu também a construção de um espaço ajardinado com uns aparelhos de ginástica. Alertou ainda para a necessidade de limpeza das ervas no cemitério, que está mais alta do que as campas.-----

--- O Presidente da Câmara disse que no final da reunião passaria pelo Largo de Santa Ana para ver como se poderia minimizar o problema. Informou que já há um espaço central com aparelhos de manutenção física, previsto para os utentes do “Melhor Idade” que será aberto também para as outras pessoas. Porém advertiu que a esses aparelhos terá de ser dado uso, pois não faz sentido fazer uma obra que depois não tem utilização.-----

--- O vereador José Pereira respondeu que as ervas do cemitério já foram pulverizadas e que de seguida serão roçadas.-----

--- Interveio a D. Joaquina Póvoa Rodrigues, residente no Pinhal, para pedir a intervenção da Câmara na retirada de um automóvel avariado que está parado à frente de sua casa e que está a dificultar a entrada no portão.-----

--- O vereador José Pereira disse que tem conhecimento da situação e que em articulação com a GNR irá resolver o problema.-----

--- Usou da palavra a D. Rita Pires para relatar o problema da grande quantidade de gatos que invadem a sua casa na Urbanização do Moinho da Canastra, situação que já foi transmitida à Câmara em maio passado.-----

--- O vereador José Pereira disse que este problema já lhe tinha sido reportado pelo veterinário municipal, sendo que foi combinado, no intuito de resolver o problema pela via do diálogo, falar com a dona dos animais no sentido de serem recolhidos os gatos para serem esterilizados e assim evitar a multiplicação. Se a dona dos animais não aceitar esta solução será responsabilizada de acordo com o que está determinado na legislação vigente.-----

--- Pediu a palavra o Sr. António Marques para alertar para a vegetação existente na encosta do castelo e do grave risco de incêndio que representa.-----

--- **INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA:** - O Presidente da Câmara informou que a sala do centro de convívio do Pinhal está com falta de espaço para o número de utentes do Programa “Melhor Idade”, mas já existe uma solução para uma espaço maior e onde as pessoas possam ter mais sol e mais luz.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ PEREIRA:** - O vereador José Pereira, em resposta ao solicitado na última reunião pela vereadora Ana Sousa, dos elementos relativos ao concurso de aluguer de espaço da “Casa Malta”, informou que o júri é composto pela Dr.ª Paula Ganhão, pela Dr.ª Susana Nobre, e pelo Dr. Lino Romão que, por impedimento, foi substituído pela Dr.ª Michelle Henriques Pereira. Informou ainda que houve apenas um concorrente - Carbono 21, Lda -, com o valor de renda mensal de 1,000,00 euros.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR PAULO GONÇALVES:** - O vereador Paulo Gonçalves pediu que a Rua da Cerca, no Pinhal, seja considerada de sentido único para o trânsito automóvel, devido há existência de um estreitamento da via, o que não possibilita que dois carros se cruzem. Desse modo, sugeriu que do

Câmara Municipal de Óbidos		568
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Largo de Santa Ana em direção à ponte seja apenas autorizado o trânsito no sentido descendente ou, em alternativa, que o sentido ascendente seja unicamente para moradores.-----

O mesmo vereador disse que o Mercado Medieval é seguramente o evento que atrai mais visitantes à Vila e é o evento com ambiente mais festivo e de convívio mais alargado que existe. Por isso, afirmou que os vereadores do Partido Socialista entendem que se deveria fazer um esforço acrescido para que se pudesse receber as pessoas ainda melhor. Para isso, sugerem o reforço da limpeza dos espaços públicos, quer dentro quer fora da Vila, porque nestes fins de semana se encontram sítios com lixo acumulado, o que não combina com a boa imagem que o evento transmite. Referiu também a necessidade do corte de ervas, nomeadamente à volta dos parques de estacionamento, sugerindo que, para ultrapassar este problema, se recorra a um campo de voluntariado de jovens que pudesse ajudar a embelezar os espaços.-----

O vereador Paulo Gonçalves disse que nos parques de estacionamento não asfaltados levanta-se muito pó em dias de vento, situação que pode ser minimizada com uma molhadela do chão, eventualmente com a ajuda dos bombeiros, pois faz sentido haver um olhar mais cuidado para receber melhor os visitantes.-----

Afirmou o vereador Paulo Gonçalves que já muito foi dito sobre a problemática das moscas, mas que os vereadores do Partido Socialista queriam deixar a nota que consideraram muito positiva a posição que a Câmara tomou na defesa dos municípios e do território, participando ativamente na resolução do problema através da promoção do desenvolvimento da exigência da reunião do passado dia 17. Acham que esta atitude negociadora de resolução, sabendo da dura exigência do cumprimento da lei, é uma posição difícil mas é a única posição possível e desejável.-----

O mesmo vereador proferiu que os vereadores do Partido Socialista acham que, se para tal for necessário, a Câmara deve recorrer aos tribunais e usar de todos os instrumentos que consigam resolver este problema, que seguramente é o maior que o território tem.-----

Referiu que, porém, os vereadores do Partido Socialista acham que seria dispensável a segunda parte do comunicado que a Câmara fez à imprensa, ao anunciar que a Câmara vai estudar a hipótese de recorrer aos tribunais, pois a Câmara pode sempre recorrer aos tribunais, usando os meios que, para estes vereadores, são mais do que justificados nesta matéria. Só não lhes parece que o deva anunciar em comunicado, o que transmite uma posição de litigância que se deve ter com quem prevarica, sem ter que o anunciar previamente à comunidade em geral.-----

O vereador Paulo Gonçalves, relativamente à problemática da Associação Espeleológica de Óbidos e o pedido da Câmara Municipal para que abandonem as instalações do ginásio no estádio municipal, referiu que os vereadores do Partido Socialista querem deixar expresso que entendem que a Câmara dever ter sempre uma posição de base conciliadora e negociadora. Desse modo acham que a Câmara deveria fazer um esforço para encontrar um acordo, em comum com a associação, pelo que recomendam a procura ativa de uma solução, a contento das partes.-----

--- O Presidente da Câmara respondeu que o piso dos parques de estacionamento não asfaltados são explorados pelos Bombeiros e certamente

Câmara Municipal de Óbidos		569
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

que estes serão os primeiros a querer servir bem, mas como estão focalizados noutras matérias nem se apercebem de soluções que podem implementar para reduzir o levantamento do pó.-----

O Sr. Presidente referiu que a empresa contratada para a limpeza, a quem compete controlar as ervas na vila, está a falhar também neste aspeto, mas vai ser adotado um novo método para evitar a utilização de herbicidas.-----

O Presidente da Câmara disse que é contratado serviço suplementar para reforço de limpeza urbana na altura dos eventos. Reconhece que a empresa não está a operar como devia, mas tem de passar a funcionar como está determinado no novo caderno de encargos onde a exigência é maior.-----

Em relação à questão levantada sobre a Associação Espeleológica de Óbidos o Sr. Presidente disse que este assunto não é para ser tratado em reunião de Câmara, pois já foi pedida uma reunião com a associação para esclarecer o assunto de uma forma positiva.-----

--- **INTERVENÇÃO DO VEREADOR VÍTOR RODRIGUES:** - O vereador Vítor Rodrigues, atendendo a que tem vindo a alertar para necessidade de a Rua João de Deus ser intervencionada, fez uma chamada de atenção para a necessidade de também as ruas 1, 2 e 3 e a rua do Ginásio, na Raposeira, serem pavimentadas.-----

--- O vereador Pedro Félix respondeu que estas ruas têm de sofrer uma intervenção de fundo antes de serem repavimentadas, com a transferência das infraestruturas aéreas de telecomunicações e elétricas para o subsolo. Depois dessa intervenção, que é mais demorada, pensa-se então na colocação do pavimento.-----

O vereador Pedro Félix aproveitou para informar que vão ser elaboradas propostas com um conjunto de soluções para o arranjo da estrada nacional, da zona do posto de abastecimento de combustíveis até à rotunda dos Arrifes, perspetivando a possibilidade de uma variante entre a Memória e os Arrifes, de modo a retirar o maior volume de trânsito desta zona.-----

--- O Presidente da Câmara acrescentou que este projeto pretende ter uma visão macro e de devolver o equilíbrio e a identidade à Vila de Óbidos e arrabaldes, num maior ordenamento estratégico da tipologia dos espaços comerciais e dos espaços habitacionais.-----

--- Passou-se de seguida ao período da-----

----- **ORDEM DO DIA:** -----

--- 251. **21ª MODIFICAÇÃO AO ORÇAMENTO:** - Presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **21.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018**-----

A presente modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI em vigor para 2018 justifica-se pela necessidade de reforço de dotações para aquisição de serviços para o Programa Óbidos + Ativo, para limpeza de praias e caminhos públicos adjacentes às margens da Lagoa, de médico veterinário, de aluguer de equipamentos com operador, de operador de máquinas pesadas, para revisão de preços do contrato de prestação de serviços de recolha e transporte de RSU, manutenção preventiva de AVAC, aquisição de bombas para estação elevatória da Praia d'el Rey e renovação do serviço de continuidade do software de gestão escolar Inovar Solution.-----

Assim, em cumprimento da alínea d) do n.1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 34.º do mesmo diploma e de acordo com a

Câmara Municipal de Óbidos		570
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

deliberação da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 sobre delegação de competências, submete-se a 21.ª modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018 a aprovação do Senhor Presidente da Câmara.-----

Alexandra Margarida Guilherme Rebelo de Almeida, Subdivisão Financeira».-----

--- Atendendo a que vem referido o reforço da verba para aquisição de serviços de médico veterinário, o vereador Paulo Gonçalves perguntou se o processo de regularização dos precários está mais atrasado do que era expectável.-----

--- A Dr.ª Cecília Lourenço informou que esse processo está a decorrer normalmente, tendo terminado esta semana o prazo para a apresentação das candidaturas.-----

--- **O executivo municipal tomou conhecimento da 21.ª Modificação ao Orçamento da Despesa, PAM e PPI para 2018.**-----

--- **252. QUOTIZAÇÕES/COMPARTICIPAÇÕES PARA A CIMOESTE:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **Mapa de Quotizações/ Comparticipações em Projetos 2018 - CIM OEST- 2.ª alteração**-----

A Câmara Municipal deliberou, em 23-02-2018, aprovar o mapa de quotizações e comparticipações para 2018, a transferir para a CIM Oeste, no total de 58.939,99€.-----

Em 08-02-2018, foi aprovada em sessão do Conselho Intermunicipal a 1.ª alteração ao referido mapa, que a Câmara Municipal de Óbidos aprovou em 23-03-2018.-----

Mais recentemente, em 07-06-2018, foi aprovada em sessão do Conselho Intermunicipal a 2.ª alteração ao referido mapa, a qual corresponde ao reforço da comparticipação de quatro municípios (onde se inclui Óbidos) no âmbito do projeto Produtos Endógenos (Oeste Portugal PT.COM) face à não elegibilidade do estudo “Elaboração do conteúdo de apoio à componente da promoção do Planalto das Cesaredas, no âmbito do Aviso N.º Centro 14-2016-16.”, cabendo a cada um dos Município o reforço de 2.152,50€.-----

Remete-se, assim, a 2.ª alteração ao mapa de quotizações/comparticipações para 2018 a transferir para a CIM Oeste, para apreciação e eventual aprovação da Câmara Municipal do reforço do pagamento da quantia 2.152,50€ e subsequente compromisso da despesa e envio à entidade.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, chefe de divisão municipal».-----

--- **Foi por unanimidade aprovada a 2.ª alteração ao mapa de quotizações/ comparticipações para 2018, a transferir para a CIMOeste, com um reforço do pagamento da quantia 2.152,50€.**-----

--- **253. PAGAMENTOS EM ATRASO DE PRESTAÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO DE CONCESSÃO DO APOIO DE PRAIA:** - Foi presente a informação com o seguinte teor: - «Assunto: **Contrato de concessão de equipamento municipal com funções de Apoio de Praia celebrado em 15-09-2009 - prestações em falta**-----

A concessionária foi notificada em 8 de junho de 2018 da decisão da Câmara Municipal para proceder ao pagamento das rendas em dívida correspondentes aos meses de outubro de 2017 até junho de 2018, no total de 9.000.00 (nove mil) euros, sob pena de execução da caução prestada através de depósito em dinheiro.-----

Decorrido o prazo concedido para audiência prévia, não se pronunciou a concessionária, tendo contudo procedido ao pagamento das rendas relativas aos meses de outubro e novembro de 2017.-----

Encontra-se presentemente em dívida o montante de 9.000€, mas agora correspondente às rendas de dezembro de 2017 a agosto de 2018 (entretanto vencida).-----

Câmara Municipal de Óbidos		571
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Em face do exposto, propõe-se:-----

1 - A execução da caução prestada em depósito para pagamento de rendas até ao montante de 6.000€ (mais antigas) e notificação desta decisão final para que esta proceda, no prazo de 15 dias a contar da notificação, à renovação do valor da caução sob pena de resolução do contrato, conforme estipulado.-----

2 – A notificação para pagamento no prazo de 10 dias úteis após a notificação da presente decisão, do valor de rendas não coberto pela caução, no montante de 3.000€ e correspondentes a três meses de rendas, sob pena de, não o fazendo, ser instaurado o competente processo de execução fiscal.-----

Acresce que,-----

3 - Atendendo a que a presente concessão tem o prazo de 10 (dez) anos, conforme previsto na clausula 6.ª do Contrato, cujo termo ocorrerá em 14 de setembro de 2019, considerando-se automaticamente prorrogada, por igual período de 10 (dez) anos e até ao limite de 20 (vinte) anos, se as partes a não denunciarem com a antecedência mínima de 90 dias sobre o seu termo, proponho ainda que se notifique a concessionária da não pretensão da prorrogação da concessão e do seu efectivo termo em 14 de setembro de 2019, denunciando o contrato conforme previsto no n.º 3 da clausula 6.ª do Contrato de Concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e ponto de aluguer de bicicletas, caso a Câmara Municipal assim pretenda por termo e lançar novo procedimento de concessão.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- A Câmara, por unanimidade e tendo por base a presente proposta, deliberou:-----

- 1. Executar a caução prestada em depósito para pagamento das rendas mais antigas no montante de 6.000€ e notificar a concessionária desta decisão final, para que esta proceda, no prazo de 15 dias a contar da notificação, à renovação do valor da caução sob pena de resolução do contrato, conforme estipulado;-----**
- 2. Notificar a concessionária para pagamento no prazo de 10 dias úteis após a notificação da presente decisão, do valor das rendas não coberto pela caução, no montante de 3.000€ e correspondente a três meses de rendas, sob pena de, não o fazendo, ser instaurado o competente processo de execução fiscal;-----**
- 3. Notificar a concessionária da não pretensão da prorrogação da concessão e do seu efetivo termo em 14 de setembro de 2019, denunciando o Município de Óbidos o contrato, conforme previsto no n.º 3 da cláusula 6.ª do Contrato de Concessão do direito de exploração de um equipamento com funções de apoio de praia, restaurante e ponto de aluguer de bicicletas.-----**

--- 254. RECOLHA E TRANSPORTE DE RESÍDUOS URBANOS: - Para cumprimento do disposto no n.º 3 do art.º 148.º do CCP, foi apresentado o Relatório Final relativo ao Concurso Público de “Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Óbidos”, para apreciação e para tomada de decisão de adjudicação. Foi também presente, para aprovação, a minuta do respetivo contrato, de acordo com o estipulado no n.º 1 do art.º 98.º da mesma norma legal.-----

--- O elenco camarário tomou conhecimento do relatório final do concurso público de “Recolha e Transporte de Resíduos Urbanos e Limpeza Urbana no Concelho de Óbidos” e, por unanimidade, deliberou pela adjudicação à

Câmara Municipal de Óbidos		572
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Hidurbe Serviços, S.A, concorrente classificado em primeiro lugar, pelo valor de 910.255,00 € (novecentos e dez mil duzentos e cinquenta e cinco euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. Foi ainda deliberado aprovar a minuta do respetivo contrato.-----

--- 255. **MOÇÃO BASE AÉREA DE MONTE REAL:** - Presente, para eventual subscrição, a Moção Conjunta da Assembleia Municipal de Leiria, intitulada “Moção Base Aérea de Monte Real”, a qual vinha acompanhada da informação que se transcreve: - «Assunto: **Moção Base Aérea de Monte Real**----- Encarrega-me o Senhor Presidente da Câmara Municipal de remeter para deliberação do executivo municipal a subscrição da Moção Conjunta da Assembleia Municipal de Leiria subordinada ao tema “Moção Base Aérea de Monte Real”, com os seguintes aditamentos:

- a) O Município de Óbidos encontrando-se localizado no Distrito de Leiria, Região Centro de Portugal, integrado na Comunidade Intermunicipal do Oeste subscreve a necessidade da abertura da Base Aérea de Monte Real, na modalidade já conhecida de “Monte Real mais Ota” como de resto esta última foi sempre considerada como a principal alternativa à Portela;-----
- b) Torna-se igualmente imprescindível a valorização, recuperação e dinamização da Linha do Oeste em toda a sua extensão e futuras ligações;-----
- c) Subscrevemos a criação de uma associação de âmbito da Região Centro constituída pelas entidades indicadas na moção, com o intuito de posterior abertura à comunidade a fim de a mobilizar para que o Governo reconheça a importância do Distrito de Leiria e Região Centro na estratégia do país, e consequentemente deliberar a abertura da Base Aérea de Monte Real à aviação civil na modalidade de “Monte Real mais Ota”.-----

Mais se propõe o envio da presente moção com os respetivos aditamentos para conhecimento e eventual análise e subscrição da Assembleia Municipal de Óbidos.----- Caso a presente moção e respetivos aditamentos mereçam a concordância do executivo municipal, se propõe que a presente deliberação seja dada conhecimento à Câmara e Assembleia Municipal de Leiria.-----

Segue em anexo deliberação da Câmara Municipal de Caldas da Rainha dando conhecimento da subscrição da referida moção.-----

Rui Miguel Matos Cosme Vargas Henriques, Adjunto do Presidente».-----

--- **A Câmara, por unanimidade, deliberou subscrever a Moção Conjunta da Assembleia Municipal de Leiria, intitulada “Moção Base Aérea de Monte Real”, com os aditamentos propostos. Mais foi deliberado enviar a mesma moção com os aditamentos para a Assembleia Municipal de Óbidos, para conhecimento e eventual subscrição.**-----

--- 256. **GABINETE DE INSERÇÃO PROFISSIONAL:** - Foi apresentada a seguinte informação: - «Assunto: **Renovação dos GIP**-----

O Gabinete de Inserção Profissional encontra-se a funcionar até 31 de agosto de 2018 através de autorização de prorrogação de funcionamento ao abrigo da Portaria n.º 127/2009, de 30 de janeiro, alterada pela Portaria n.º 298/2010, de 1 de junho, notificação de prorrogação da Diretora-Adjunta do Centro de Emprego de Oeste Norte, Delegação Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do Instituto do Emprego e Formação Profissional.-----

Encontra-se assegurado com recurso a uma colaboradora em cedência de interesse público que preenche os requisitos exigidos em termos de habilitações e formação

Câmara Municipal de Óbidos		573
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

específica, Vanessa Ribeiro Rolim, até dia 31 de dezembro de 2018, tendo por base o parecer prévio favorável proferido pelo Presidente da Câmara em 22 de dezembro e a deliberação da Câmara datada de 29 de dezembro de 2017, condicionado à existência de autorização de prorrogação do GIP após 31 de agosto de 2018.-----

Através da comunicação anexa o IEFP informou o Município de Óbidos que, por deliberação do Conselho Diretivo n.º I/DLB/346/2018, de 26 de junho, foi autorizada a prorrogação de autorização de funcionamento até que o processo da nova candidatura esteja concluído e, desde já, até 31 de dezembro de 2018.-----

Remete-se para conhecimento.-----

Cecília de Jesus da Costa Lourenço, Chefe de Divisão Municipal».-----

--- O executivo municipal tomou conhecimento da prorrogação da autorização de funcionamento do Gabinete de Inserção Profissional.-----

--- Neste momento, a vereadora Ana Sousa retirou-se por breves instantes da reunião.-----

--- 257. SUBSÍDIO À SOCIEDADE MUSICAL E RECREATIVA OBIDENSE: - Foi presente a seguinte informação: - «Assunto: Proposta de Atribuição de Subsídio para deslocação a Sevilha – SMRO-----

Tendo em conta a participação da Orquestra Juvenil, da Sociedade Musical e Recreativa Obidense, num concerto em Utera, Sevilha, durante o mês de Julho, venho pelo presente solicitar autorização para que seja atribuído um apoio de €1.000,00 (mil euros) para apoiar o pagamento de despesas de deslocação e estada do grupo mencionado em epigrafe.-----

A proposta de apoiar esta associação cultural para este efeito específico surge pelo interesse de promover os talentos do município a nível internacional, mostrando, assim, a diversidade cultural de Óbidos.-----

Vimos, assim, colocar à consideração a presente proposta no seguimento das competências atribuídas à Câmara, ao abrigo da lei 75/2013 de 12 de setembro, designadamente a alínea u) no número 33.º que se refere ao apoio de “atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.-----

Por último, é de relevar a capacidade e dinamismo que as associações do concelho de Óbidos têm demonstrado ao longo dos últimos anos, o que mostra a importância do bom investimento que o Município tem feito para manter um corpo de atividade cultural e associativa cada vez mais forte e sustentável.-----

Paula Maria Ganhão, Direção Intermédia de 3º Grau».-----

--- O vereador Paulo Gonçalves referiu que a informação não explicita como se chegou ao valor do apoio que é proposto. Acrescentou que no novo regulamento que está a ser criado havia de ser possível encontrar critérios objetivos para situações semelhantes a esta.-----

--- O Sr. Presidente informou que normalmente é aplicado o critério de 25% do valor, com o limite de apoio de 1.000,00 euros.-----

--- O executivo municipal, por unanimidade, atribuiu à Sociedade Musical e Recreativa Obidense um subsídio de 1.000,00 euros, para deslocação a Sevilha da Orquestra Juvenil.-----

--- A vereadora Ana Sousa voltou a estar presente na reunião.-----

Câmara Municipal de Óbidos		574
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

--- 258. **PROGRAMA RE-HABITAR – PLANO DE INTERVENÇÃO:** - Para apreciação e eventual aprovação, foi presente a proposta de Plano de Intervenção, para recuperação de cinco habitações degradadas, no âmbito do Programa Re-habitar - Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas.-----

--- **Foi por unanimidade aprovada a proposta de Plano de Intervenção para recuperação de cinco habitações degradadas, no âmbito do Programa Re-habitar.**-----

--- 259. **PROTOCOLO COM A ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE:** - Tendo sido aprovado no ponto anterior a proposta de plano de intervenção para que, no âmbito do programa municipal Re-habitar, seja promovida, de 15 a 26 de Agosto de 2018, a reabilitação de cinco habitações do concelho, torna-se necessária a formalização de um protocolo de parceria entre o Município e a Associação Just a Change, na qualidade de entidade responsável pela operacionalização da intervenção. Assim, foi presente a proposta de protocolo, que se transcreve:-----

«PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre;-----

MUNICÍPIO DE ÓBIDOS, Pessoa Coletiva nº 506802698, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, Largo de S. Pedro 2510-086 Óbidos, representada pelo seu Presidente, Engº Humberto Marques, na qualidade de Primeiro Outorgante, doravante designado por **Município**;-----

e-----
ASSOCIAÇÃO JUST A CHANGE, Pessoa Coletiva nº 509583148, com sede na Rua da Indústria, nº 85 - 1.º Dto., freguesia de Alcântara, 1300-304 Lisboa, neste ato representada pelo diretor, Dr.º Simão Oom de Sousa, na qualidade de Segundo Outorgante, doravante designado por **Just a Change**.-----

É celebrado o presente Protocolo que se regerá pelo seguinte articulado:-----

Artigo 1º

(Condições gerais)

Considerando:-----

- 1.** Que o Município de Óbidos, no âmbito do seu programa **Re-Habitar – Obras de Conservação, Reparação ou Beneficiação de Habitações Degradadas**, tem procurado desenvolver iniciativas que visam a resolução de situações onde se verifique ausência de condições de habitabilidade em residências permanentes de agregados familiares residentes no Concelho de Óbidos com comprovada carência económica, promovendo assim a qualidade de vida das populações através de obras de conservação, reparação ou beneficiação de habitações degradadas que devolvem a estes domicílios condições de habitabilidade consideradas necessárias às famílias em causa;-----
- 2.** A competência da Câmara Municipal prevista na alínea v), do nº 1, do artigo 33.º, do anexo à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro;-----
- 3.** Que o direito de cada cidadão a uma habitação de dimensão adequada, em condições de higiene e conforto e que preserve a intimidade pessoal e a privacidade familiar, constitui um direito social constitucionalmente consagrado que importa preservar e garantir;-----
- 4.** Que a Associação Just a Change é uma associação privada sem fins lucrativos, que visa a promoção da habitação condigna e a inclusão social e comunitária de famílias carenciadas;-----

Câmara Municipal de Óbidos		575
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

5. Que as intervenções operadas pela Associação Just a Change são de âmbito social e levadas a cabo por voluntários e profissionais;-----
6. Que o Município tem conhecimento dos termos e condições em que a Associação Just a Change desenvolve a sua atividade e dos procedimentos e meios adotados no âmbito da sua intervenção;-----
7. Que a Associação Just a Change tem interesse em promover a sua atividade no concelho de Óbidos, tendo o município interesse em apoiá-la, atendendo às finalidades da associação, o seu carácter solidário, os recursos e competências que apresenta.-----

Artigo 2º
(Objetivo)

Constitui objetivo do presente Protocolo o estabelecimento de formas de colaboração entre o Município de Óbidos e a Just a Change que permitam a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos, conforme Plano de Intervenção no âmbito do Programa Re-habitar, aprovado pela Câmara Municipal.-----

Artigo 3º
(Beneficiários)

Os beneficiários deste Programa que, simultaneamente, também se enquadram no âmbito do Programa Re-habitar, são famílias carenciadas do Concelho de Óbidos, que vivam em condições de precariedade habitacional e com incapacidade em adquirir ou recuperar, com recursos próprios ou recorrendo a financiamento bancário ou de terceiros, uma habitação a preços e condições normais de mercado ou candidatar-se de forma viável a programas habitacionais da responsabilidade da administração central do Estado.

Artigo 4º
(Obrigações das partes)

Através do seguinte protocolo as partes assumem as seguintes obrigações:-----

1. O Município compromete-se a:-----
 - a) Identificar situações de famílias carenciadas em articulação com as Juntas de Freguesia e Instituições Locais que, direta ou indiretamente, trabalham com os destinatários do programa;-----
 - b) Facultar a lista de casos sinalizados para intervenção à Just a Change tendo em vista a sua seleção e priorização dos trabalhos a realizar;-----
 - c) Disponibilizar uma verba destinada à execução do Programa que é objeto deste Protocolo nos termos descritos no Artigo 7º deste protocolo, e de acordo com o Plano de Intervenção no âmbito do Programa Re-habitar, aprovado pela Câmara Municipal;-----
 - d) Garantir, de acordo com a sua disponibilidade, o apoio logístico necessário à concretização do Programa, nomeadamente, através da cedência de um espaço para o armazenamento de material, apoio no transporte de material, e gestão de resíduos gerados pelas intervenções;-----
 - e) Disponibilizar, dentro dos meios que disponha, as instalações necessárias para o alojamento dos voluntários da Just a Change que promoverão a execução e acompanhamento das intervenções;-----
 - f) Facultar apoio na execução de trabalhos através da afectação da equipa técnica do Programa Re-habitar e cedência de maquinaria pesada para a realização dos trabalhos de preparação que sejam necessários executar previamente às intervenções, tais como colocação de andaimes, abertura de fossas, ligação de água e remoção de entulhos já existentes;-----

Câmara Municipal de Óbidos		576
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

g) Disponibilizar, internamente ou em articulação com agentes locais, as refeições e deslocações das equipas de voluntários.-----

2. A Just a Change compromete-se a:-----

a) Analisar toda a informação de carácter físico e técnico relativo a cada situação identificada;-----

b) Visitar todas as habitações identificadas pelo Município, de acordo com o referido na alínea a), do n.º 1, do presente artigo, e elaborar o orçamento das intervenções, com indicação de custos com materiais, mão de obra e outros que sejam considerados elegíveis de acordo com o Plano de Intervenção aprovado pela Câmara Municipal, assim como toda a documentação relativa ao diagnóstico das habitações e definição exacta dos trabalhos a realizar;-----

c) Programar, coordenar, realizar e acompanhar as intervenções identificadas, através da mobilização dos seus voluntários e de uma estrutura profissional de coordenação;-----

d) Definir e informar o Município da data de início e duração do período de intervenções do Programa, com a antecedência necessária ao cumprimento das suas obrigações;-----

e) Comunicar ao Município qualquer circunstância que altere o projeto de intervenção;-----

f) Cumprir toda a legislação aplicável no âmbito da prossecução dos seus fins enquanto organização sem fins lucrativos;-----

g) Assegurar todas as condições de segurança para os voluntários, garantindo o uso de equipamentos de protecção individual e a existência de seguro-----

Artigo 5º

(Seleção dos beneficiários)

1. A seleção dos agregados familiares que integre o plano de intervenções depende da informação social apresentada pelo Município, e de acordo com os critérios definidos no âmbito do Programa Municipal Re-habitar.-----

2. Na seleção dos agregados familiares a apoiar terão prioridade os que se encontrem social e economicamente mais desfavorecidos, e em condições de habitação mais degradadas.-----

Artigo 6º

(Execução, Coordenação e Direção de projeto)

1. A Coordenação e Direção do Programa fica a cargo da Just a Change, sendo da sua competência o pleno exercício dos direitos e deveres inerentes a essa condição.----

2. No âmbito de atuação do Just a Change, as intervenções podem ser realizadas por:

a) Voluntários da Just a Change;-----

b) Técnicos contratados ou subcontratados pelo Just a Change ou cedidos por qualquer entidade singular ou coletiva que queira associar-se;-----

c) Colaboradores de empresas, no âmbito de programas de responsabilidade social corporativa enquadrados no âmbito de protocolos, aprovados pelas partes, celebrados para o efeito;-----

3. Todas as intervenções serão sempre acompanhadas pelos elementos que integram a equipa técnica do Programa Re-habitar, composta por um técnico da área social, um técnico da área da engenharia e um técnico da área da arquitetura.-----

Artigo 7º

(Contribuição Financeira)

Câmara Municipal de Óbidos		577
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

1. O Município disponibilizará um apoio monetário no valor de 12.500€, de acordo com o previsto na alínea c), do número 1, do Artº 4º, e de acordo com o previsto no n.º 1, do Artº 5.-----
2. O apoio referido no número 1 do presente Artigo deverá ser disponibilizado em duas fases. A primeira tranche, no valor de 6.250€, será efetuada até dia 15 de Agosto de 2018, correspondendo à data de início do Programa. A segunda tranche, com o valor de 6.250€, será disponibilizada no final do Programa, na sequência de competente relatório efetuado pela equipa técnica da Just a Change e do Programa Re-habitar.-----

Artigo 9º
(Publicitação)

O Município e a Just a Change comprometem-se a publicitar a existência do presente Protocolo através dos suportes de comunicação a acordar entre as partes, bem como através de outros meios de comunicação que entendam por convenientes.-----

Artigo 10º
(Início, duração e denúncia)

O presente protocolo entrará em vigor na data da sua assinatura e terá a duração de um ano, podendo ser prorrogado anualmente com a concordância das partes.-----

Cláusula 11.º
(Cessão da Posição Contratual)

O presente protocolo é celebrado intuitu personae, não podendo o segundo outorgante ceder total ou parcialmente a sua posição, salvo existindo prévia autorização escrita do primeiro outorgante para o efeito.-----

Artigo 12º
(Comunicações)

Todas as comunicações entre os outorgantes relativamente ao presente protocolo devem ser feitas por escrito, preferencialmente por e-mail ou mediante carta dirigidas para os seguintes endereços e postos de receção:-----

Município de Óbidos-----

E-mail: geral@cm-obidos.pt-----

Telefone: 262 955 501-----

À atenção: Presidente da Câmara – Eng. Humberto Marques-----

Associação Just a Chance-----

E-mail: _____-----

Telefone: _____-----

À atenção do Diretor da Associação - Dr.º Simão Oom de Sousa-----

Óbidos, ____ de _____ de 2018-----

Município de Óbidos, _____ Humberto da Silva Marques, Presidente da Câmara Municipal de Óbidos-----

Associação Just a Change, _____ Dr. Simão Oom de Sousa, Diretor da Associação Just a Change»-----

--- ***O elenco camarário, por unanimidade, aprovou a minuta de protocolo de colaboração a celebrar com a Associação Just a Change, que visa a promoção da dignidade habitacional de famílias carenciadas do concelho de Óbidos, identificadas no Plano de Intervenção no âmbito do Programa Re-habitar.***-----

--- 260. **POSIÇÃO CONJUNTA DO CONSELHO CONSULTIVO DA VALORSUL:** - Para conhecimento, foi presente o documento relativo à “Posição Conjunta do

Câmara Municipal de Óbidos		578
Ata nº. 15	Reunião de 27.07.2018	

Conselho Consultivo da Valorsul”, sobre a remuneração garantida da energia produzida a partir de resíduos urbanos.-----

--- O Presidente da Câmara informou que o assunto foi à comunidade intermunicipal no âmbito da associação que a representa na Valorsul, a AMO+. Disse que quis dar conhecimento à câmara do que foi a posição conjunta e unânime do que se entende como injusto, que com a valorização energética de incineração, em que era fundamental ampliar a quantidade de lixo para ter a o rendimento e a valorização da quarta linha, se venha agora a meio do processo dizer que a tarifa não será aquela mas outra, com o impacto que isto tem no mecanismo de estabilidade financeira no computo da Valorsul.-----

--- **A Câmara tomou conhecimento.**-----

--- E por nada mais haver a tratar, pelas 17 horas e 35 minutos, o Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, do que para constar se lavrou a presente ata, que foi aprovada em minuta no final da mesma, deliberado pela maioria dos membros presentes, nos termos do nº 3, do art.º 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

--- E eu, Octávio Manuel Dias Alves, que lavrei a presente ata, também vou assinar.-----